

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo n.: 100618/2021 Data:08/03/2021 10:57

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Interessado(a): ALMT/ MT
Assunto: 002 PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS D
RESUMO: OFÍCIO N. 029/2021/PRESIDÊNCIA/ALMT- REQUER QUE
SEJA SUSPENSO O PROCESSO DE ZONEAMENTO SOCIOECONOMICO
08006473633

Setor : PROTOCOLO SEPLAG

Volume: 1 de 1





## OFÍCIO/N.029/2021/PRESIDÊNCIA/ALMT

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

NESTA

Excelentíssimo Sr. Governador,

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Poder autônomo e independente deste Estado, vem, por meio deste expor e requerer o que segue.

Considerando a importância da realização do Zoneamento Socioeconômico Ecológico no Estado de Mato Grosso (ZSEE/MT) 2021, verdadeiro instrumento de organização do território para a implantação de planos, obras e atividades públicas e privadas;

Considerando que o ZSEE estabelece medidas e padrões de proteção ambiental destinados a assegurar a qualidade ambiental, os recursos hídricos e do solo e a conservação da biodiversidade, garantindo o desenvolvimento sustentável e melhoria das condições de vida da população;





Presidência

Considerando que o objetivo geral do ZSEE consiste em organizar, de forma vinculada, as decisões dos agentes públicos e privados quanto a planos, programas, projetos e atividades que, direta ou indiretamente, utilizem recursos naturais, assegurando a plena manutenção do capital e dos serviços ambientais dos ecossistemas;

Considerando a indicação das Lideranças Partidárias prevista no artigo 160, II, do regimento interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (RIALMT), com o propósito de suspender o Zoneamento Socioeconômico Ecológico no Estado de Mato Grosso (ZSEE/MT) 2021 para que seja realizada ampla participação democrática e a valorização do conhecimento científico multidisciplinar.

E, destarte, em razão do processo de elaboração e implementação do ZSEE possuir como um dos pilares a ampla participação democrática, de modo a compartilhar suas ações e responsabilidades entre os diferentes níveis da administração pública e da sociedade civil, observa-se que o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG-MT), optou por realizar consulta pública online.

Todavia, o modelo adotado não alcança toda a sociedade mato-grossense em razão da extensão territorial do Estado e do escasso acesso, em determinadas regiões, aos meios eletrônicos, bem como um estudo econômico-ambiental que reflita a realidade de Mato Grosso com vistas ao seu desenvolvimento sustentável.





Em razão disso, requer a Vossa Excelência que seja suspenso o processo de Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso (ZSEE/MT) 2021.

Certo de poder contar com vossa costumeira atenção e atendimento, renovamos votos de elevada estima e apreço, ao tempo que nos colocamos a disposição sempre que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Deb. MAX JOEL RUSSI

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso



## Memorando nº 01/2021/LIDPART/ALMT



Cuiabá, 23 de fevereiro de 2021.

Ao Excelentissimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Assunto: Solicitação de suspensão do Zoneamento Socioeconômico e Ecológico no Estado de Mato Grosso (ZSEE-MT).

Excelentissimo Senhor Presidente,

Ao tempo que o cumprimentamos, servimo-nos do presente para solicitarmos o envio deste expediente ao Exmo. Governador de Mato Grosso, por meio do qual aponta-se a necessidade de suspensão Zoneamento Socioeconômico e Ecológico no Estado de Mato Grosso (ZSEE-MT), bem como a sua intima relação com o interesse público e o mister constitucional desse Parlamento.

Nos termos do artigo 9°, III, da lei nacional nº 6938/1981, o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil (ZEE) é instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente.

É competência federal elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social com base no artigo 21, IX, da Constituição Federal (CF).

> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO | CNPJ: 03 929 049/0001-11 Avenida André Antônio Maggi, n° 6, setor A PA, CEP 78049-901, Cuiaba/MT www.al.mt.gov.br TFaceALMT @procuragoriageral@al.mt.gov.br @ies/3313-6851



Oportuno ressaltar que a ordem econômica tem por fim assegurar a existência digna de todos, conforme o princípio da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado, conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação nos termos do artigo 170, VI, da CF.

SEPLAG

A função social, por último, é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, ao requisito da utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente, consoante o artigo 186, II, da CF.

Ao Estado de Mato Grosso, por sua vez, compete Política de Planejamento e Ordenamento do seu território, cujo conceito legal se refere ao conjunto de providências destinadas ao disciplinamento do uso de recursos naturais, do solo e a conservação da biodiversidade, assegurando a função socioeconômica e ambiental da propriedade e garantindo o desenvolvimento sustentável fulcrados nos artigos 1º e 2º, da lei estadual nº 9523/2011.

O Zoneamento Socioeconômico Ecológico (ZSEE) é um dos instrumentos de planejamento e gestão do território mato-grossense, que tem por objetivo geral a ordenação, de forma vinculada, das decisões públicas e privadas sobre políticas, planos, programas, projetos e atividades que se utilizem ou possam se utilizar, direta ou indiretamente, de recursos naturais, proporcionando o uso racional do capital natural existente e a manutenção dos serviços ambientais dos ecossistemas. Tudo isso supinado nos artigos 7°, I, e 8°, da lei estadual nº 9523/2011.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-nos levar a presente matéria administrativa ao conhecimento e à elevada apreciação do Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT), ao qual conclamamos, nesta oportunidade, dispensar à matéria o devido apoio em prol do Estado de Mato Grosso.



Na oportunidade, reiteramos votos de elevada estima e apreço, colocando o trabalho das Lideranças Partidárias à disposição. PROTOCOLO

